



## DIREITO CIVIL

### 13 - BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS

- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF do requerente;
- ✓ Cópia do RG e CPF do requerente;
- ✓ Cópia do comprovante de renda. Se for autônomo, informar tipo de atividade e média mensal de rendimentos;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia do certificado de registro do veículo;
- ✓ Cópia da certidão negativa de débitos tributários do Estado do Rio Grande do Norte (retirar no sítio eletrônico (<https://uvt.set.rn.gov.br/certidaounificadaprincipal.aspx>))
- ✓ Extrato de débitos do DETRAN, com indicação das dívidas de IPVA e multas de trânsito. Se tiver documento do carro, pode ser retirado via sítio eletrônico – placa e renavam; (<http://www2.detran.rn.gov.br/externo/consultarveiculo.asp>)
- ✓ Boletim de ocorrência (se tiver formalizado);
- ✓ Documento de venda do veículo/cópia do recibo de pagamento;
- ✓ Nome e endereço do comprador;
- ✓ Se não tiver documento de venda, nome completo, número do RG e CPF, idade, endereço residencial e do local de trabalho completo de duas ou três pessoas que tenha presenciado a transação ou tenham conhecimento do fato (rol de testemunhas).

**Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas**

**Natal:** (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

**Açu:** (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359

**Mossoró:** (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879